

MUDANÇA NA REGRA

Supremo forma maioria para ampliar foro especial, e Congresso articula reverter medida

MARIANA MUNIZ
mariana.muniz@globo.com.br
BRASÍLIA

O Supremo Tribunal Federal (STF) formou ontem maioria para ampliar o foro privilegiado de autoridades nos casos de crimes cometidos no cargo e em razão dele, mesmo após a saída da função. O placar de seis votos foi atingido com o voto do presidente da Corte, ministro Luís Roberto Barroso. O julgamento, porém, foi suspenso após novo pedido de vista, desta vez do ministro André Mendonça. Ainda assim, os magistrados podem seguir votando até o dia 19 deste mês, data marcada para a análise do plenário virtual terminar.

Barroso concordou com o argumento do relator, ministro Gilmar Mendes, de que o envio do caso a outra instância quando o mandato se encerra causa prejuízos. O ministro havia pedido vista do caso, que foi retomado agora.

"Esse 'sobe-e-desce' processual produzia evidente prejuízo para o encerramento das investigações, afetando a eficácia e a credibilidade do sistema penal. Alimentava, ademais, a tentação permanente de manipulação da jurisdição pelos réus", afirmou o presidente do STF em seu voto.

Além de Gilmar, também já haviam votado pela manutenção do foro após a saída do cargo, em sessão virtual encerrada em 8 de abril, os ministros Dias Toffoli, Alexandre de Moraes, Cristiano Zanin e Flávio Dino.

O presidente do STF destacou que a decisão de manter o foro não altera a proposta feita por ele e aprovada pela Corte em 2018. Na ocasião, o Supremo restringiu o foro apenas aos crimes cometidos durante o exercício do cargo e relacionados às funções desempenhadas.

"Nesse ponto, considerando as finalidades constitucionais da prerrogativa de foro e a necessidade de solucionar o problema das oscilações de competência, que continuar produzindo os efeitos indesejados de morosidade e disfuncionalidade do sistema de justiça criminal, entendo adequado definir a estabilização do foro por prerrogativa de função, mesmo após a cessação das funções", afirmou Barroso no voto.

Decano da Corte, Gilmar Mendes defendeu manter no Supremo processos de autoridades com foro por prerrogativa de função mesmo após o fim de seus mandatos. De acordo com seu voto, os casos só seriam analisados em instâncias inferiores quando o crime for praticado antes de assumir o cargo público ou aqueles que não têm qualquer relação com o exercício.

"A saída do cargo somente afasta o foro privativo em casos de crimes praticados antes da investidura no cargo ou, ainda, dos que não possuam relação com o seu exercício", disse Gilmar Mendes em seu voto.

PROCESSOS DE BOLSONARO
O entendimento apresentado por Gilmar poderia ser aplicado, por exemplo, em processos como os que envolvem o ex-presidente Jair Bolsonaro, que teve pedidos de investigação relacionados à sua atuação no cargo remetidos à Justiça Federal na primeira instância após o fim do mandato. O mesmo já havia ocorrido com seu antecessor no Planalto, Michel Temer, que passou a ser alvo de investigação na primeira instância após deixar a Presidência da República.

Para o ministro Cristiano Zanin, que tomou seu voto público, a competência do julgamento é fixada quando o crime é cometido, mesmo que a pessoa já não esteja mais no cargo no momento da análise do caso. Em seu voto, o ministro ainda pontuou que manter o julgamento na mesma instância gera estabilidade ao processo e "previne manipulações e manobras" que podem ocorrer pela própria autoridade, como, por exemplo, uma renúncia ao mandato. Neste caso, a "manobra" citada por Zanin seria a mudança do magistrado que ir analisá-lo caso. Por isso, avalia que uma "regra objetiva" pode ajudar a evitar nulidades.

Em um dos casos concretos discutidos pela Corte, os ministros avaliam se cabe ao tribunal a análise de um inquérito que investiga a ex-senadora Rose de Freitas (MDB-ES) por atos cometidos durante seu mandato ou se o processo deve ser remetido à primeira instância



FORO PRIVILEGIADO E OS POLÍTICOS QUE PODEM SER AFETADOS

Quem tem direito?

Entre os que têm direito a foro no STF estão o presidente da República e vice-ministros, governadores, prefeitos, senadores e deputados federais. Já o foro de governadores é no STJ, e de deputados estaduais, nos tribunais de segunda instância.

Como funciona hoje

Pelo entendimento atual, apenas têm direito ao foro privilegiado os políticos que cometeram crimes durante o mandato e relacionado ao cargo que ocupam. Com isso, os outros casos devem ser julgados na primeira instância.

O que muda com o julgamento

Ao formar maioria na Corte para a ampliação do foro privilegiado, a prerrogativa passa a incluir os casos ocorridos durante os mandatos, mesmo após os políticos deixarem os cargos. Também incluirá casos de renúncia e cassação.

Jair Bolsonaro



Coleciona arquivamentos em julgamentos remetidos à primeira instância, que passariam para o STF. Entre eles, a investigação sobre a atuação em alto na Paulista em 7 de setembro de 2021, em que ameaçou ministros da Corte.

Eduardo Pazuello



O ex-ministro da Saúde de Bolsonaro, hoje deputado federal, teve investigação sobre omissão no enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Amazonas remetida à primeira instância. O caso ocorreu em 2021, quando ainda era ministro.

Michel Temer



Investigado por supostas condutas enquanto estava à frente da Presidência, teve os casos remetidos à primeira instância em 2019. Temer era suspeito de participar de esquema de corrupção para beneficiar o setor portuário.

ação penal, mesmo anteriores ao mandato, eram transferidas para o tribunal.

Com o novo entendimento do STF, a mesma regra deverá ser seguida nas ações de autoridades com foro no Superior Tribunal de Justiça (STJ), como governadores, e nos tribunais de segunda instância, caso de deputados estaduais.

PEC NA CÂMARA

A retomada da discussão do foro privilegiado ocorreu no momento em que o Supremo é alvo de questionamentos por avocar casos como o dos réus pelos atos golpistas de 8 de janeiro do ano passado. A Corte tem levado a julgamento ações de pessoas sem mandato acusadas de tentativa de golpe porque a investigação envolve também parlamentares, esses, sim, com prerrogativa de foro.

A ampliação do alcance do foro privilegiado pelo STF tem sido criticada por parlamentares de oposição, que defendem a aprovação de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) para limitar a prerrogativa apenas ao presidente da República, ao vice-presidente e aos chefes de Câmara, Senado e da própria Corte. A PEC já foi aprovada no Senado em 2017 e por uma comissão especial da Câmara no ano seguinte. Desde então, porém, não avançou mais.

O deputado Sanderson (PL-RS), que pediu na semana passada a inclusão da PEC na pauta da Câmara, afirmou recentemente que o STF "age na contramão das tendências sociais e internacionais". Segundo o texto, "55 mil autoridades têm direito ao foro, e portanto, só podem ser julgadas pelas instâncias superiores da Justiça."

Análise pela maioria. Ministros do Supremo participam de sessão plenária na Corte: seis magistrados apresentaram votos em favor da ampliação do foro privilegiado, seguindo o entendimento do relator, Gilmar Mendes

Q "Esse 'sobe-e-desce' processual produzia evidente prejuízo para o encerramento das investigações, afetando a eficácia e a credibilidade do sistema penal"
"Entendo adequado definir a estabilização do foro por prerrogativa de função, mesmo após a cessação das funções"
Luís Roberto Barroso, em voto sobre foro privilegiado

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Globo - Rio de Janeiro/RJ

Seção: Política Pagina: 4